

ORÇAMENTO

A

Prefeitura de Carrasco Bonito - TO.

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA 2025 – CARRASCO BONITO - TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiro químico medindo 2,30 metros de altura 1,20 metros de largura, 1,20 metros de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros, com peso total de 75kg, serviço de higienização diária, os banheiros químicos serão utilizados nos eventos com a finalidade de manter a higiene, organização e privacidade da população em geral.	120	Diárias	R\$ 282,00	R\$ 33.840,00
2	GRADE SEPARADORA/ORGANIZADORA DE FILAS: tamanho 200x120cm, montados a serem utilizadas na parte da frente do palco e fechamento de ruas.	200	Unidades	R\$ 53,15	R\$ 10.630,00
3	GRUPOR GERADOR de potência mínima 180KWA, trifásico, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, com exceção do combustível, durante todo o período de veraneio.	37	Diárias	R\$ 2.595,00	R\$ 96.015,00
4	ILUMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: 24 Refletores par 64, 02 Box Truss duplo, 02 Box Truss simples, 02 Mini Brut com 4 lâmpadas, 02 Maquinas de fumaça, 01 mesa de luz digital 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de grade de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Tela de imagem Simples. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços durante todo o período de veraneio.	37	Diárias	R\$ 2.320,00	R\$ 85.840,00
5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS QUADRADAS - Medindo aproximadamente 70 x 70 cm com 4 (quatro) cadeiras, de plástico branca. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.	400	Diárias	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
6	PALCO DUAS ÁGUAS - em estrutura de alumínio - grid q30 (ou superior), piso em estrutura metálica, cobertura em compensado de 18mm pintado na cor preto fosco (ou carpete), coberta com lona emborrachada antichamas e com escada de no mínimo 1,20m de largura e grades protetoras de segurança lateral e fundo, 12,00 mts de frente, 10,00 metros de profundidade, camarim, tenda de 3,00 mts para house mix e praticáveis. proteção contra descarga elétrica.	37	Diárias	R\$ 2.885,00	R\$ 106.745,00

7	Pórtico em estrutura metálica Box Truss: Com iluminação, Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura min. 3,0m, Largura/entrada min. 6m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização.	37	Diárias	R\$ 2.140,00	R\$ 79.180,00
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: P. A de som de 32 com mesa de som digital 32 canais com caixas line no p.a e caixas line no side duplo. compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	37	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 111.000,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: Em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00m x 06,00m, com altura de 2.50,00m, com cobertura em lona em pvc calibrado, com reforço em poliéster impermeável, anti- chama e anti mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	50	Diárias	R\$ 835,00	R\$ 41.750,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: Em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso, medindo 08x08m com altura de 2.50,00m, com cobertura em lona em pvc calibrado, com reforço em poliéster impermeável, anti- chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	50	Diárias	R\$ 1.360,00	R\$ 68.000,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: Em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00m x 10,00m, com altura de 2.50,00m, com cobertura com lona em pvc calibrado, com reforço em poliéster impermeável, anti- chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	50	Diárias	R\$ 1.520,00	R\$ 76.000,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL/TELA LED de 12mm (p12) ou equivalente: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tela em led em altíssima definição (para transmissão simultânea de vídeos), com tamanho mínimo em 4x4, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan: mínima de 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital). Para ser utilizado em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas, transmissão de vídeos, ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com	08	Diárias	R\$ 7.830,00	R\$ 62.640,00

	Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. Incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.				
13	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO STAND , nas medidas de 7x5 m, em estrutura tubular galvanizada, com fechamento laterais e superior em painéis ts branco fort micados e perfis de alumínio adonisado natural com 3 metros de altura, tipo estande, climatizado, com 2 pontos de energia, extintores, com porta com fechaduras, com 02 banheiros químicos embutido, sendo um para deficiente, coberto com tenda lona branca anti chama tipo pirâmide. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	10	Diárias	R\$ 4.985,50	R\$ 49.855,00
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO galvanizado na chapa 18 mm, sendo 2,30m de altura por 2,20 m de largura, estrutura de ferro tubular galvanizado chapa 14 mm, com escora metálica, com saídas de emergências com dobradiças e travas. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	300	Diárias	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
15	LOCAÇÃO DE TUNEL EM Q30: cobertura de tenda especial tipo túnel, com cobertura em lona em pvc, com reforço em poliéster impermeável, anti chama e anti mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento, estrutura em grid box trus q30, medindo 10x30. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	7	Diárias	R\$ 7.425,00	R\$ 51.975,00
	TOTAL				R\$ 899.670,00

O quadro acima descreve a locação de estruturas 2025 para o Município de Carrasco Bonito - TO, no valor de **R\$ 899.670,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta Reais)** com fornecimento de nota fiscal.

Orçamento valido para 60 dias.

Marabá-PA, 26 /03/2025.

G M FEITOSA Assinado de forma digital por G M
EIRELI:412455 FEITOSA EIRELI:41245509000181
09000181 Dados: 2025.03.26 09:15:46 -03'00

G M FEITOSA EIRELI
CNPJ: 41.245.509/0001-81



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carrasco Bonito - TO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta de Preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

HB COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.020.671/0001-02, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45, Proposta de Preços abaixo, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
001	BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	DIARIA	120	R\$ 303,00	R\$ 36.360,00
002	GRADE SEPARADORA/ORGANIZADORA DE FILAS: TAMANHO 200X120CM, MONTADOS A SEREM UTILIZADAS NA PARTE DA FRENTE DO PALCO E FECHAMENTO DE RUAS	UNIDADE	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
003	GRUPOR GERADOR de potência mínima 180KWA, trifásico, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, com exceção do combustível, durante todo o período de veraneio	DIARIA	37	R\$ 2.780,00	R\$ 102.860,00
004	ILUMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: 24 Refletores par 64, 02 Box Truss duplo, 02 Box Truss simples, 02 Mini Brut com 4 lâmpadas, 02 Maquinas de fumaça, 01 Mesa de Luz DIGITAL 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de Gride de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Tela de imagem Simples. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços durante todo o período de veraneio..	DIARIA	37	R\$ 3.109,00	R\$ 115.033,00
005	Locação de jogo de mesas quadradas, medindo aproximadamente 70 x 70 cm com 4 (quatro) cadeiras, de plástico branca. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.	DIARIA	400	R\$ 18,40	R\$ 7.360,00

HB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 58.020.671/0001-02



Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA



(99)99226-4482



006	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM COMPENSADO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, 12,00 MTS DE FRENTE, 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA	DIARIA	37	R\$ 2.866,00	R\$ 106.042,00
007	Pórtico em estrutura metálica Box Truss: Com iluminação, Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura min. 3,0m, Largura/entrada min. 6m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização	DIARIA	37	R\$ 2.080,00	R\$ 76.960,00
008	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: P. A DE SOM DE 16 COM MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM CAIXAS LINE NO P.A E CAIXAS LINE NO SIDE DUPLO. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	DIARIA	37	R\$ 2.875,00	R\$ 106.375,00
009	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 06,00M X 06,00M, COM ALTURA DE 2.50,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI- CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	DIARIA	50	R\$ 825,00	R\$ 41.250,00
010	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 08X08M COM ALTURA DE 2.50,00M, COM COBERTURA EM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI- CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	DIARIA	50	R\$ 1.395,00	R\$ 69.750,00
011	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 2.50,00M, COM COBERTURA COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI- CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	DIARIA	50	R\$ 1.495,00	R\$ 74.750,00
012	LOCAÇÃO DE PAINEL/TELA LED DE 12MM (P12) OU EQUIVALENTE: LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TELA EM LED EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO (PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE VÍDEOS), COM TAMANHO MÍNIMO EM 4X4, COM VISIBILIDADE MÍNIMA DE 15 E MÁXIMA DE 100 METROS, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/ PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN: MÍNIMA DE 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL). PARA SER UTILIZADO EM FUNDOS E LATERAIS DE PALCO DE SHOWS PARA EXIBIÇÃO DE EFEITOS GRÁFICOS E IMAGENS CAPTURADAS, TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, OU POR OUTROS CANAIS DA MÍDIA, ONDE A SUA RESOLUÇÃO TEM QUE SER CONSIDERADA DE ALTA RESOLUÇÃO INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO	DIARIA	08	R\$ 7.945,00	R\$ 63.560,00



	PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAP TOP, PROCESSADOR LED SYNC E TÉCNICA PARA OPERAÇÃO. INCLUSO TALHAS E ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO; ADEQUADO PARA O USO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS. CABEAMENTO COMPLETO, LAPTOP, PROCESSADOR LED SYNC E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.				
013	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO STAND, NAS MEDIDAS DE 7X5 M, EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM FECHAMENTO LATERAIS E SUPERIOR EM PAINÉIS TS BRANCO FORT MICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ADONISADO NATURAL COM 3 METROS DE ALTURA, TIPO ESTANDE, CLIMATIZADO, COM 2 PONTOS DE ENERGIA, EXTINTORES, COM PORTA COM FECHADURAS, COM 02 BANHEIROS QUÍMICOS EMBUTIDO, SENDO UM PARA DEFICIENTE, COBERTO COM TENDA LONA BRANCA ANTI CHAMA TIPO PIRÂMIDE. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	DIARIA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
014	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO GALVANIZADO NA CHAPA 18 MM, SENDO 2,30M DE ALTURA POR 2,20 M DE LARGURA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO CHAPA 14 MM, COM ESCORA METÁLICA, COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS COM DOBRADIÇAS E TRAVAS. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	DIARIA	300	R\$ 68,20	R\$ 20.460,00
015	LOCAÇÃO DE TUNEL EM Q30: COBERTURA DE TENDA ESPECIAL TIPO TUNEL, COM COBERTURA EM LONA EM PVC, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO, ESTRUTURA EM GRID BOX TRUS Q30, MEDINDO 10X30. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	DIARIA	7	R\$ 9.316,00	R\$ 65.212,00
VALOR TOTAL					R\$ 946.472,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					R\$ 946.472,00

a) Prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O preço total da proposta é de **R\$ 946.472,00 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.

Davinópolis - MA, 27 de março de 2025.

HB COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 58.020.671/0001-02

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

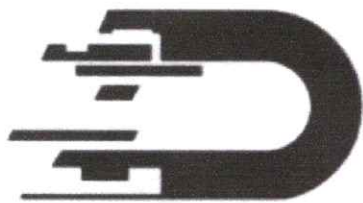
CPF: 051.697.313-45

Sócio Administrador

HB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 58.020.671/0001-02

Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA

(99)99226-4482



DL
EMPREENDIMIENTOS
EIRELI
CNPJ nº 38.712.342/0001-07

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO

Locação Estrutura Temporada 2025

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiro químico medindo 2,30 metros de altura 1,20 metros de largura, 1,20 metros de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros, com peso total de 75kg, serviço de higienização diária, os banheiros químicos serão utilizados nos eventos com a finalidade de manter a higiene, organização e privacidade da população em geral.	120	DIARIAS	R\$ 292,00	R\$ 35.040,00
2	GRADE SEPARADORA/ORGANIZADORA DE FILAS: tamanho 200x120cm, montados a serem utilizadas na parte da frente do palco e fechamento de ruas.	200	UNIDADES	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
3	GRUPOR GERADOR de potência mínima 180KWA, trifásico, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, com exceção do combustível, durante todo o período de veraneio.	37	DIARIAS	R\$ 2.610,00	R\$ 96.570,00
4	ILUMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: 24 Refletores par 64, 02 Box Truss duplo, 02 Box Truss simples, 02 Mini Brut com 4 lâmpadas, 02 Máquinas de fumaça, 01 mesa de luz digital 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de grade de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Tela de imagem Simples. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços durante todo o período de veraneio.	37	DIARIAS	R\$ 2.345,00	R\$ 86.765,00
5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS QUADRADAS - Medindo aproximadamente 70 x 70 cm com 4 (quatro) cadeiras, de plástico branca. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após utilização.	400	DIARIAS	R\$ 21,20	R\$ 8.480,00
6	PALCO DUAS ÁGUAS - em estrutura de alumínio - grid q30 (ou superior), piso em estrutura metálica, cobertura em compensado de 18mm pintado na cor preto fosco (ou carpete), coberta com lona emborrachada antichamas e com escada de no mínimo 1,20m de largura e grades protetoras de segurança lateral e fundo, 12,00 mts de frente, 10,00 metros de profundidade, camarim, tenda de 3,00 mts para house mix e praticáveis. proteção contra descarga elétrica.	37	DIAIRAS	R\$ 2.895,00	R\$ 107.115,00
7	Pórtico em estrutura metálica Box Truss: Com iluminação, Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura min. 3,0m, Largura/entrada min. 6m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização.	37	DIAIRAS	R\$ 2.200,00	R\$ 81.400,00

8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: P. A de som de 32 com mesa de som digital 32 canais com caixas line no p.a e caixas line no side duplo. compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	37	DIAIRAS	R\$ 3.090,50	R\$ 114.348,50
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: Em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00m x 06,00m, com altura de 2.50,00m, com cobertura em lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti- chama e anti mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	50	DIARIAS	R\$ 852,45	R\$ 42.622,50
10	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: Em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso, medindo 08x08m com altura de 2.50,00m, com cobertura em lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti- chama e anti mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	50	DIAIRAS	R\$ 1.386,20	R\$ 69.310,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: Em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00m x 10,00m, com altura de 2.50,00m, com cobertura com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti- chama e anti mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	50	DIAIRAS	R\$ 1.595,20	R\$ 79.760,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL/TELA LED de 12mm (p12) ou equivalente: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tela em led em altíssima definição (para transmissão simultânea de vídeos), com tamanho mínimo em 4x4, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/ pal-m), frequência de scan: mínima de 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital). Para ser utilizado em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas, transmissão de vídeos, ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. Incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Cabeamento completo, laptop, processador	08	DIAIRAS	R\$ 7.985,50	R\$ 63.884,00

	led sync e equipe técnica para operação. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.				
13	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO STAND , nas medidas de 7x5 m, em estrutura tubular galvanizada, com fechamento laterais e superior em painéis ts branco fort micados e perfis de alumínio adonisado natural com 3 metros de altura, tipo estande, climatizado, com 2 pontos de energia, extintores, com porta com fechaduras, com 02 banheiros químicos embutido, sendo um para deficiente, coberto com tenda lona branca anti chama tipo pirâmide. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento	10	DIAIRAS	R\$ 5.080,60	R\$ 50.806,00
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO galvanizado na chapa 18 mm, sendo 2,30m de altura por 2,20 m de largura, estrutura de ferro tubular galvanizado chapa 14 mm, com escora metálica, com saídas de emergências com dobradiças e travas. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	300	DIAIRAS	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
15	LOCAÇÃO DE TUNEL EM Q30: cobertura de tenda especial tipo túnel, com cobertura em lona em pvc, com reforço em poliéster impermeável, anti chama e anti mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento, estrutura em grid box trus q30, medindo 10x30. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, durante todo o período do evento.	7	DIAIRAS	R\$ 7.505,00	R\$ 52.535,00
	TOTAL				R\$ 920.836,00

1. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 920.836,00 (Novecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

2. PRAZO DE VALIDADE: 60 (trinta) dias.

Imperatriz — MA, 25 de março de 2025.


DL EMPREENDIMENTO EIRELI
 CNPJ Nº 38.712.342/0001-07
 Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 025/2024

Nº do Processo: 137/2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - LEI Nº 10.520/02

Nº da ATA: 24.2/2024

Data do Pregão: 20/06/2024 09:00:00

Validade: 24/06/2025

Dotação:

PREÂMBULO

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, através de seu Presidente e Comissão designada, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 025/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, INCLUSO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DETENTOR DA ATA:

H. DA S. SANTIAGO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ sob n.º 13.475.175/0001-05

RUA SANTA RITA, 388 A, BAIRRO SANTA RITA - IMPERATRIZ - MA, CEP 65.919-235

E-MAIL: caculinhasomeluz@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

HUDERFAN DA SILVA SANTIAGO

CPF: 001.474.303-56

SÓCIO ADMINISTRADOR

(99) 9 9169-8936

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE: 00001

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.950,00 | QTD: 5 | PREÇO TOTAL: R\$ 14.750,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	DI	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS P/ LIGAÇÃO COM SILENCIADOR		2.950,00	5	14.750,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE					2.950,00	5	14.750,00
----------------------	--	--	--	--	----------	---	-----------

LOTE: 00002

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.700,00 | QTD: 5 | PREÇO TOTAL: R\$ 13.500,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	00002	DI	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS P/ LIGAÇÃO COM SILENCIADOR		2.700,00	5	13.500,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE					2.700,00	5	13.500,00
----------------------	--	--	--	--	----------	---	-----------

LOTE: 00003

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 370,00 | QTD: 100 | PREÇO TOTAL: R\$ 37.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00003	00003	UN	BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 2,30M DE		370,00	100	37.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2024 / PROCESSO Nº 137/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO

ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,20M DE
COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO,
PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227
LITROS COM PESO TOTAL DE 75KG. SERVIÇOS DE
HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA -

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			370,00	100	37.000,00
----------------------	--	--	--------	-----	-----------

LOTE: 00004

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52,00 | QTD: 300 | PREÇO TOTAL: R\$ 15.600,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00004	00004	ME	DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, GALVANIZADA, MEDINDO 2X1M, PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.		52,00	300	15.600,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			52,00	300	15.600,00
----------------------	--	--	-------	-----	-----------

LOTE: 00005

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 56,00 | QTD: 300 | PREÇO TOTAL: R\$ 16.800,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00005	00005	ME	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA GROUND, CENÁRIO, FUNDO DE PALCO, PÓRTICO E PORTAL, BACKDROPS E AFINS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS.		56,00	300	16.800,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			56,00	300	16.800,00
----------------------	--	--	-------	-----	-----------

LOTE: 00006

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400,00 | QTD: 30 | PREÇO TOTAL: R\$ 12.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00006	00006	DI	TENDA PIRAMIDAL 4X4M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTICHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM DIÁRIA ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA ELIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS		400,00	30	12.000,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			400,00	30	12.000,00
----------------------	--	--	--------	----	-----------

LOTE: 00007

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 590,00 | QTD: 30 | PREÇO TOTAL: R\$ 17.700,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00007	00007	DI	TENDA PIRAMIDAL 6X6M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.		590,00	30	17.700,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			590,00	30	17.700,00
----------------------	--	--	--------	----	-----------

LOTE: 00008

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 750,00 | QTD: 40 | PREÇO TOTAL: R\$ 30.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00008	00008	DI	TENDA PIRAMIDAL 8X8M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO		750,00	40	30.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2024 / PROCESSO Nº 137/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO

PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA E
LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E
ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE
LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			750,00	40	30.000,00
----------------------	--	--	--------	----	-----------

LOTE: 00009

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 | QTD: 40 | PREÇO TOTAL: R\$ 40.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00009	00009	DI	TENDA PIRAMIDAL 10X10M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI -CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA E LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.		1.000,00	40	40.000,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			1.000,00	40	40.000,00
----------------------	--	--	----------	----	-----------

LOTE: 00010

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.970,00 | QTD: 10 | PREÇO TOTAL: R\$ 19.700,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00010	00010	DI	TENDA CAMARIM 4X4M CLIMATIZADO E DECORADO EM LONA TD100, MOBILIADO COM: 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 APARADOR, 01 ESPELHO GRANDE, 01 FRIGOBAR, 02 JARROS DE FLORES, 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS, PISO DECK PADRÃO ABNT. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 03 PONTOS DE LUMINÁRIAS E TOMADAS. CONTENDO: 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS, 03 POLTRONAS E 01 FRIGOBAR.		1.970,00	10	19.700,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			1.970,00	10	19.700,00
----------------------	--	--	----------	----	-----------

LOTE: 00011

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7.833,33 | QTD: 5 | PREÇO TOTAL: R\$ 39.166,65

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00011	00011	DI	PALCO MODULAR 14X12M COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA		7.833,33	5	39.166,65

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			7.833,33	5	39.166,65
----------------------	--	--	----------	---	-----------

LOTE: 00012

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5.333,33 | QTD: 5 | PREÇO TOTAL: R\$ 26.666,65

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00012	00012	DI	PALCO MODULAR 08X10M COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA		5.333,33	5	26.666,65

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			5.333,33	5	26.666,65
----------------------	--	--	----------	---	-----------

LOTE: 00013

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 201,56 | QTD: 50 | PREÇO TOTAL: R\$ 10.078,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00013	00013	UN	PISO PRATICÁVEL 2X1M, MATERIAL ALUMÍNIO E MADEIRA,		201,56	50	10.078,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE			201,56	50	10.078,00
----------------------	--	--	--------	----	-----------

LOTE: 00014

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,13 | QTD: 500 | PREÇO TOTAL: R\$ 3.565,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00014	00014	UN	MESAS PLÁSTICAS QUADRADA EM PVC, BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LUGARES		7,13	500	3.565,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2024 / PROCESSO Nº 137/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		7,13	500	3.565,00
----------------------	--	------	-----	----------

LOTE: 00015

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,16 | QTD: 2500 | PREÇO TOTAL: R\$ 10.400,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00015	00015	UN	CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ S/ APOIO CAPACIDADE PARA 150 KG		4,16	2500	10.400,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		4,16	2500	10.400,00
----------------------	--	------	------	-----------

LOTE: 00016

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.650,00 | QTD: 18 | PREÇO TOTAL: R\$ 47.700,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00016	00016	DI	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO, MESA DE SOM 12 CANAIS, CONJUNTO DE 04 GRAVES/MÉDIOS COM 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, COM 06 INPUT E 06 OUTPUT COM MULTI CABO SEIS VIAS, 02 MICROFONES COM FIOS DINÂMICO MS58, 02 MICROFONES S/ FIO UHF COM PILHAS PARA FUNCIONAMENTO, 01 MICROFONE LAPELA S/ FIO S/ UHF, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES CORRESPONDENTES, CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 02 MONITORES DE VOZ, 03 VIAS 350 WATERS.		2.650,00	18	47.700,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		2.650,00	18	47.700,00
----------------------	--	----------	----	-----------

LOTE: 00017

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 9.700,00 | QTD: 6 | PREÇO TOTAL: R\$ 58.200,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00017	00017	DI	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE P.A 32 - SISTEMA FLY: 16 - CAIXAS MODELO LINE LS AUDIO 210, 16 - CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04 - AMPLIFICADORES PARA GRAVE, 04 - AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE, 04 - AMPLIFICADORES PARA TI, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE		9.700,00	6	58.200,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		9.700,00	6	58.200,00
----------------------	--	----------	---	-----------

LOTE: 00019

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 9.650,00 | QTD: 8 | PREÇO TOTAL: R\$ 77.200,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00019	00019	DI	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE ARTISTAS NACIONAIS, 24 - REFLETORES PAR 64, 28 - REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS, 06 - MINE BRUTE 650 WTS, 10 - REFLETORES ELIPSOLDAL, 02 - REFLETORES P/ LUZ DE SERVIÇOS, 06 - STROBO ATOMIC 3000, 32 - MOVING BEAM 200W 9R, 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 - MESA DIGITAL GRAND MA 2, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 - PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANALS DE DIMMER, 01 - RACK DE MOVING, 02 - VENTILADORES, CENÁRIO GRID 10X8 3 PASSADAS GRID P-50, 04 - TÉCNICOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		9.650,00	8	77.200,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		9.650,00	8	77.200,00
----------------------	--	----------	---	-----------

LOTE: 00020

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4.100,00 | QTD: 10 | PREÇO TOTAL: R\$ 41.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00020	00020	DI	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, 06 - REFLETORES PAR 64, 08 - REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS,		4.100,00	10	41.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2024 / PROCESSO Nº 137/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO

02 - MINE BRUTE 650 WTS, 03 - REFLETORES
ELIPSOLDAI, 02 - REFLETORES P/ LUZ DE
SERVIÇOS, 02 - STROBO ATOMIC 3000, 12 -
MOVING BEAM 200W 9R, 01 - CANHÕES

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		4.100,00	10	41.000,00
----------------------	--	----------	----	-----------

LOTE: 00021

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 240,00 | QTD: 100 | PREÇO TOTAL: R\$ 24.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00021	00021	UN	PTSO TABLADO 2,20 X 1,60M EM COMPENSADO NAVAL E ENCARPETADO		240,00	100	24.000,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		240,00	100	24.000,00
----------------------	--	--------	-----	-----------

LOTE: 00022

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 15.200,00 | QTD: 5 | PREÇO TOTAL: R\$ 76.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00022	00022	DI	TÚNEL MEDINDO 12X40M EM COBERTURA LONA PVC, ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM GRID Q-30		15.200,00	5	76.000,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		15.200,00	5	76.000,00
----------------------	--	-----------	---	-----------

LOTE: 00023

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 250,00 | QTD: 300 | PREÇO TOTAL: R\$ 75.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00023	00023	ME	PAINEL DE LED P5 ALTA DEFINIÇÃO INDOOR 96X96CM ACOMPANHADO DE 02 TÉCNICOS PARA MONTEGEM E OPERAÇÃO.		250,00	300	75.000,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE		250,00	300	75.000,00
----------------------	--	--------	-----	-----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, INCLUSO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO., sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 025/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2024 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 025/2024 / PROCESSO Nº 137/2024



defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 025/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

6.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

6.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 025/2024 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial N.º 025/2024.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal N.º 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial N.º 025/2024 e as propostas das FORNECEDORAS.

10.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

24 de JUNHO de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO

HUDERFAN DA SILVA SANTIAGO

H. DA S. SANTIAGO COMERCIO E SERVIÇOS

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Presencial Nº 015/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2024



OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2024 de Buriti do Tocantins - TO



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 365.050,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 26 de Junho de 2024
FINAL: 26 de Junho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

TOCANTINS PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20
RUA 07 DE SETEMBRO, 529, CENTRO, Araguatins, Tocantins
tocantinsproducoeseeventos@gmail.com, (99) 8499-8118,
José Ribeiro de Oliveira Junior, CPF nº 044.801.291-03

PREÂMBULO

Aos 26 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 25.061.722/0001-87, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 015/2024, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2024 de Buriti do Tocantins - TO, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2024 de Buriti do Tocantins - TO, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de NÃO INFORMADO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Sistema de sonorização: sistema de pa. 32 line array, modelo mtx 1222 24 subwoofers modelo mtx 218 consoles. 01 - yamaha	-	diária	7	R\$ 9.500,00	R\$ 66.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



pm5drh 01 - profile mix rack - d-show rack driver. 01 marani mir 480a processadores side fill e spots. 08 line array, modelo - mtx 210 04 subwoofers mtx modelo 218 06 monitores Modelo mtx212-m 2 12" 1 ti sistema de amplificação side fill 01 powertec 12.0 0 powertec 16.4 2 01 processadores marani mir 480# sistema amplificação pa. 06 powertec 12.0 04 powertec 16.4 backline microfones com fio, linha shure (52, 56, 57, 58, 58b, 81, 91, 98) e604 sennhiser, e902 sennhiser e835s sennhiser. Direct box passivo (eam) sistema de phone (eam) multi cabo 48 vias 40 - pedestais, garras 01 - amplificador guitarra laney lv 300 twin 01 - marshall jcm900 01 - amplificador bass hartke system + amp ha 5500 (sub 18) sistema De ac. Sistema de ac, palco e house mix pentacustica ac 220, 110 palco [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Palco: palco modelo duas aguas em box truss q30 medindo 12m de frente por 10 metros de profundidade medindo 9 metros de altura, compensado de 18mm piso com 1,50 metros de altura, sistema de aterramento antichoque Com testeira pra painel.					
2		-	diária	6	R\$ 11.600,00 R\$ 69.600,00
4	Gerador 180kva.	-	diária	7	R\$ 3.450,00 R\$ 24.150,00
5	Banheiros químicos.	-	diária	70	R\$ 325,00 R\$ 22.750,00
Iluminação para show nacional. Iluminação de médio porte 16 Moving beam briwax 14r 4 strobo de led rgb+w outdoor10 strobo de led rgb+w indoor 30 refletor optipar 18x15w rgbwa full sk 6 mini brut de led 4x100w c/ fita 20 ribalta p5 44x15w 12 moving led mac aua 19x15w rgbw c/ zoom 8 refletor cob 200w indor 1 canhão seguidor 350w c/zoom e globo de cor 1 grandma 2 op pc wing + faders 2 telas 1 Grandma 2 op pc wing 1 tela 2 maquina de fumaça 3000w 2 ventilador.					
6		-	diária	7	R\$ 4.500,00 R\$ 31.500,00
7	Locação de tendas medindo 8x8	-	diária	70	R\$ 645,00 R\$ 45.150,00
8	Locação de tendas 6x6	-	diária	70	R\$ 530,00 R\$ 37.100,00
Locação tenda com cobertura tipo túnel e iluminação de 12x25m de medida intern a\, 60 metros comprimento total\, com estrutura de alumínio\, pé direito \, com 3 0cm de largura e 3m de altura\, podendo ser alongada em até 50cm\, de compriment o\, com cobertura em lona térmica branca ou crystal. Instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal -110v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas). Obs: incluindo montagem e desmontagem.					
9		-	diária	7	R\$ 8.100,00 R\$ 56.700,00
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Palco: palco modelo duas aguas em box truss q30 medindo 12m de frente por 10 metros de profundidade medindo 9 metros de altura,					
3		-	diária	1	R\$ 11.600,00 R\$ 11.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



compensado de 18mm piso com 1,50 metros
de altura, sistema de aterramento antichoque
Com testeira pra painel.

Valor Total

R\$ 365.050,00

Buriti do Tocantins - TO, 26 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

LUCILENE
GOMES DE BRITO
ALMEIDA:590420
95172
Assinado de forma
digital por LUCILENE
GOMES DE BRITO
ALMEIDA:59042095172
Dados: 2024.06.26
17:57:03 -03'00'
Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

Jose Ribeiro de O Junior
José Ribeiro de Oliveira Junior
CPF nº 044.801.291-03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 014/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 02/12/2024, Processo Administrativo nº. 032/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L. A. CARVALHO EVENTOS: CNPJ: 05.625.772/0001-32, Rua Graça Aranha, nº 1.282, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000. Contato: (99) 98142-9581. Email: lindomarcavvalho2019@gmail.com. Representante Legal: Lindomar Araújo Carvalho, RG nº 073018822020-5 SSP/MA, CPF 845.833.043-15, residente na Rua Graça Aranha, nº 1.282, Centro, Estreito/MA, CEP: 65.975-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PALCO TAMANHO 16X13M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14", E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A	20	DIÁRIA	7.121,00	142.420,00

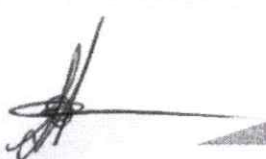
1

	INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.				
02	PALCO TAMANHO 10X08M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LONA ANTE CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO CORPO INTEIRO, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	20	DIÁRIA	5.635,07	112.701,40
03	SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS D&B, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FRENTE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PM5D RH, VENUE PROFILE, CL5 OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICAVEL PANTOGRAFICO OU ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES UR4 SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, AMPLIFICADORES PARA ESTRUMENTOS, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMENTOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS SB ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PINO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TECNICA COMPOSTO DE 02 TECNICOS DE AUDIO PROFISSIONAL, E 06 HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELETRICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE	26	DIÁRIA	10.193,24	265.024,24

	TODA A EQUIPE.				
04	SONORIZAÇÃO 1 PA 32: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR, PARA PALCO E PA, 12 PRATICÁVEL, PANTOGRÁFICO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MM X 08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 12 MOVING 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 06 LÂMPADAS, 06 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, E TODA CABEAÇÃO NECESSÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	16	DIÁRIA	7.126,70	114.027,20
05	SONORIZAÇÃO 3, PA 16: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, 08 PRATICAVEL PANTOGRAFICO AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO BASICA:01 GRID MEDINDO 08,00MM X 06,00MM QUADRADO COM 02 LINAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 08 MOVINGS 230 7R DE 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 ATOMIC DE LED DE 3000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 02 MINE BRUT DE 6 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 02 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	12	DIÁRIA	2.710,56	32.526,72
06	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA.	25	DIÁRIA	3.322,31	83.057,75

	INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.				
07	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 36 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 36 MOVINGS 20 CANAIS, 7R OU 9R, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000 WATTS CADA, 16 STROB'S DE LED DE 3000 WATS, 08 MINIBRUT'S DE 6 LAMPADAS, 24 CANHÃO LAMPAS PAR 64 DE 1000 WATS, COM GELATINAS DE CORES, A ESCOLHA DA ATRAÇÃO A SE APRESENTAR, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 3.000 WATS, 12 ELIPSON IDAL COM IRES DE 650 WATS, 12 RIBALTAS DE LED, 02 PRO-POWER COM 48 CANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL, MA ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSESSORIOS. GRID EM ESTRUTURA Q50, PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, QUADRADO COM 03 LINHAS, E 06,00MM DE PÉ DIREITO, COM 02 PONTOS DE ATERRAMENTOS, E ART ELETRICA, PESSOAL TÉCNICO, 01 TÉCNICO- DE ILUMINAÇÃO PROFESSIONAL, E 03 MONTADORES HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	20	DIÁRIA	7.762,50	155.250,00
08	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS, 08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	10	DIÁRIA	1.941,46	19.414,60
09	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	40	DIÁRIA	1.054,14	42.165,60
10	GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	32	DIÁRIA	1.820,44	58.254,08
11	GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	26	DIÁRIA	1.405,18	36.534,68
12	CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM	16	DIÁRIA	1.825,15	29.202,40

	ESPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.				
13	BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS.	350	DIÁRIA	219,78	76.923,00
14	FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	800	DIÁRIA	24,76	19.808,00
15	DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	800	DIÁRIA	26,01	20.808,00
16	PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3.9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTEBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	22	DIÁRIA	3.245,44	71.399,68
17	TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	8	DIÁRIA	534,47	4.275,76
18	TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	12	DIÁRIA	1.045,95	12.551,40
19	TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	60	DIÁRIA	1.547,70	92.862,00
20	TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	90	DIÁRIA	522,90	47.061,00
21	TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	30	DIÁRIA	393,79	11.813,70
22	TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	60	DIÁRIA	355,05	21.303,00
23	TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL,	400	DIÁRIA	262,03	104.812,00

	FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.				
24	SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	600	DIÁRIA	162,10	97.260,00
25	SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	700	DIÁRIA	187,10	130.970,00
VALOR TOTAL R\$					1.802.426,21

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

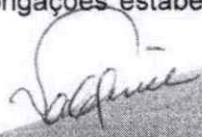
7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do



seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

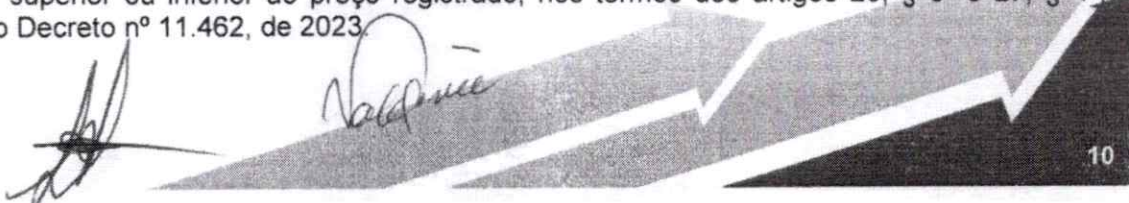
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 10 de janeiro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR


L. A. CARVALHO EVENTOS
LINDOMAR ARAÚJO CARVALHO – REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA